



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241028014148
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5021-133d-6ac7-4dfb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20230116000185 - EA
REQUERENTE	ALGAR - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	503600270
ESTABELECIMENTO	Aterro Sanitário do Sotavento (Loulé)
CÓDIGO APA	APA00101738
LOCALIZAÇÃO	Vale Maria Dias Cortelha - Salir
CAE	38212 - Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241028014148
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5021-133d-6ac7-4dfb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Sumário

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-Aterros	PL20210409000676	Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto / Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro	07-07-2023	07-07-2023	05-07-2030	Sim	Deferido	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
OGR-RGGR-Regime simplificado	PL20210409000676	Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro	14-11-2023	14-11-2023	12-11-2030	Sim	Deferido	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
PCIP	PL20210409000676	Categoria 5.4 do Anexo I do Diploma REI (Aterros que recebam mais do que 10 ton de resíduos por dia ou uma capacidade superior a 25 000 ton) Capacidade Instalada - 3 721 870 ton (3 452 570 m³)	14-03-2023	14-03-2023	12-03-2030	Sim	Deferido	Agência Portuguesa do Ambiente
REAR	PL20210409000676	-Decreto - Lei 39/2018 de 11 junho	16-01-2023	16-01-2023	15-01-2028	Sim	Deferido	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
RH	PL20210409000676	-	10-03-2023	01-01-2023	31-12-2032	Sim	Deferido	Administração da Região Hidrográfica do Algarve

Sumário - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
Sem dados.			

Outras decisões

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
Sem dados.								



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241028014148
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5021-133d-6ac7-4dfb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Outras decisões - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
-------------------	-----------------	--------------------------	------------------

Sem dados.



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



LOC1.5 - Confrontações

Norte	terreno rustico
Sul	caminho de acesso



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241028014148
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5021-133d-6ac7-4dfb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Este	terreno rustico
Oeste	terreno rustico

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	306 481,00
Área coberta (m2)	3 000,00
Área total (m2)	497 000,00

LOC1.7 - Localização

Localização	Vale Maria Dias, Cortelha, Salir, Loulé
-------------	---



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000174	PCIP: O presente Título Único Ambiental (TUA) substitui na íntegra a Licença Ambiental (LA) n.º 625/0.1/2016, de 16/08/2016, e trata-se de uma Renovação com Alteração.	-	-
T000175	PCIP: A emissão deste Título Único Ambiental não isenta a instalação da obtenção de todas as outras autorizações, licenças ou atos de controlo prévio, designadamente urbanísticos, necessários e legalmente exigíveis para o desenvolvimento da atividade.	-	-
T000176	PCIP: Informar sobre a data de início de exploração da instalação (quando aplicável), suspensão, reinício ou cessação da atividade. Comunicar qualquer interrupção à exploração do aterro, indicando os motivos para a referida interrupção. [1][2] [1] Apresentar evidência das respetivas comunicações efetuadas à entidade coordenadora (EC). [2] Para a data de início/entrada em funcionamento de uma alteração aprovada, incluir	Data de Início (incluindo a data de entrada em funcionamento da exploração após alteração(ões) aprovada(s)), quando aplicável: com uma antecedência não inferior a 5 dias. Data de suspensão ou reinício ou	E-mail: ippc@apambiente.pt e RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241028014148
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5021-133d-6ac7-4dfb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
	identificação da alteração subjacente (discriminando as diferentes fases de implementação do projeto, se aplicável).	cessação: no prazo máximo de 30 dias contados da data do facto que lhes deu origem.	
T000264	PCIP: Apresentar evidência da comunicação enviada à entidade coordenadora (EC) do licenciamento em caso de alteração da titularidade/transmissão ou da denominação social do titular do TUA da instalação ou de outra entidade que se encontre incluída/associada ao mesmo TUA.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro (No prazo máximo de 30 dias contados da data da alteração)	E-mail: ippc@apambiente.pt e RAA
T000177	PCIP: Registrar o número de horas de funcionamento anual da instalação, discriminando o número de horas em produção efetiva e em limpeza/manutenção, evidenciando as diferentes etapas de processo. Apresentar evidências do registo de acordo com o solicitado.	Período de Exploração	RAA
T000178	PCIP: Registrar o número de horas correspondente a situações de funcionamento deficiente ou avaria nos sistemas/equipamentos de retenção, drenagem, tratamento e ou controlo de emissões para os diferentes meios (emissões para o ar, produção de águas residuais, etc).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000179	PCIP: Manter o registo das operações de manutenção e limpeza dos equipamentos de processo, dos sistemas de retenção, drenagem, tratamento e controlo de emissões para os diferentes meios, com indicação de data(s) ou período(s) em que ocorreram e do encaminhamento dado às substâncias geradas (matérias-primas, produtos, efluentes líquidos, resíduos, etc.).	Período de Exploração	-
T000180	PCIP: Registrar os acontecimentos/causas, respetivas consequências, correções e ou ações corretivas, caso ocorra um acidente ou incidente.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000181	PCIP: Registrar o número e a natureza de queixas e ou reclamações recebidas e o tratamento dado (resposta ao reclamante e implementação de correções e ou ações corretivas).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000182	PCIP: Todos os registos, amostragens, análises, medições, ou outra documentação relevante para o acompanhamento deste TUA, devem ser verificados e mantidos organizados em sistema de arquivo devidamente atualizado. Toda a documentação deve se conservada na instalação por um período não inferior a 5 anos (a contar do final do ano de referência) e deve ser disponibilizada sempre que necessário.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	Quando Solicitado
T000183	PCIP: Registrar os acontecimentos/causas, respetivas consequências, correções e ou ações corretivas, caso se verifique incumprimento das condições do TUA. Caso o incumprimento corresponda a excedência de valor limite de emissão deverá o operador evidenciar a eficácia das correções e ou ações corretivas através da realização de nova(s) medição(ões) após a sua implementação, garantindo que foi reposto o normal funcionamento da instalação.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000184	PCIP: As alterações da instalação que modifiquem o projeto aprovado, que possam ter consequências no ambiente ou que impliquem alteração nas condições estabelecidas neste TUA estão sujeitas a prévia notificação à Entidade Coordenadora, através das plataformas/canais de comunicação definidos para o efeito, só podendo ser iniciadas após a respetiva autorização. Apresentar cópia das evidências da(s) notificação(ões), no RAA.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000282	O presente Título Único Ambiental integra a licença de exploração do aterro da competência da CCDR Algarve.	-	-
T000283	Deverá ser dado cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro (atual redação) que estabelece o regime jurídico de segurança contra incêndio em edifícios e Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro (na atual redação) que aprova o regulamento técnico de segurança contra incêndio em edifícios.	Período de vida da instalação	Documentos/Registos de acordo com a legislação aplicável
T000284	As operações de gestão de resíduos em causa apenas podem ser realizadas enquanto for dado cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, na sua redação atual, no que se refere à cobertura de riscos ambientais.	Período de vida da instalação	Garantia financeira obrigatória prevista no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 147/2008 de 29 de julho
T000285	Deverá ser dado cumprimento a todas as disposições legais aplicáveis relativas à segurança, higiene e saúde no trabalho.	Período de vida da instalação	Documentos/Registos de acordo com a legislação aplicável



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241028014148
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5021-133d-6ac7-4dfb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000286	As instalações a que se refere o presente Título apenas poderão ser transmitidas mediante autorização da entidade licenciadora, de acordo com os procedimentos estabelecidos no artigo 80.º do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de vida da instalação	Documentos/Registos de acordo com a legislação aplicável
T000287	Da inobservância de qualquer das condições impostas no presente Título ou das leis e regulamentos aplicáveis à atividade, e, em particular, o exercício de atividades de tratamento fora da área licenciada, pode resultar a suspensão ou revogação do mesmo, nos termos do artigo 81.º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de vida da instalação	Documentos/Registos de acordo com a legislação aplicável
T000288	A realização de vistorias de conformidade e de reexame, serão suportadas pelo seu titular, nos termos do art.º 108º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de vida da instalação	Documentos/Registos de acordo com a legislação aplicável
T000289	Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar às entidades competentes o presente Título, assim como o acesso às instalações e documentação relacionada com a atividade.	Período de vida da instalação	Documentos/Registos de acordo com a legislação aplicável
T000290	A realização das operações de tratamento de resíduos deverá respeitar os princípios do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro), nomeadamente o princípio da Proteção da Saúde Humana e do Ambiente (art.º 6º), e da Hierarquia dos Resíduos (art.º 7º), devendo, assim ser privilegiadas as operações de valorização em detrimento das de eliminação, sem prejuízo do integral respeito do TUA.	Período de vida da instalação	Documentos/Registos de acordo com a legislação aplicável

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000185	PCIP: Apresentar ponto de situação da implementação das MTD previstas nos BREF transversais aplicáveis (nomeadamente BREF ENE/ BREF EFS) e/ou das medidas/técnicas equivalentes; apresentar evidências da manutenção da adequada implementação das referidas medidas/técnicas.	Período de Exploração	RAA
T000186	PCIP: Tomar em consideração os princípios gerais e os outros aspetos relevantes na exploração do estabelecimento, na monitorização de emissões para o ar e para a água previstos no REF ROM.	Período de Exploração e de Pós Encerramento	-
T000187	PCIP: Manter um Sistema de Gestão Ambiental (SGA).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	-
T000188	PCIP: Elaborar o Relatório de Base, de acordo com as Diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos relatórios de base - Comunicação da Comissão 2014/C 136/03, JOUE de 06.05.2014 e Nota Técnica n.º 5/2014 disponível na página da APA.	Relatório de Avaliação da Necessidade de Elaboração de Relatório de Base – em avaliação	Relatório de Base (RB), caso venha a ser decidido pela APA
T000189	PCIP: Apresentar, em ficheiro Excel editável, os cálculos de suporte dos valores reportados no PRTR do ano correspondente, nomeadamente a carga poluente - com demonstração dos pressupostos considerados e dados de base, e eventual fundamentação sempre que necessário (devendo as células relativas aos cálculos conter as respetivas fórmulas de cálculo conducentes aos resultados obtidos).	Período de Exploração	RAA
T000326	Deverá ser dado cumprimento às medidas estabelecidas pelo ICNF, IP em anexo ao presente TUA e parte integrante do mesmo.	-	Documentos/Registos
T000266	PCIP: Apresentar evidências da manutenção da adequada implementação de melhores técnicas atualmente disponíveis, que englobam medidas de carácter geral e medidas de implementação ao longo do processo de exploração e encerramento da instalação, preconizadas pelo RJDRA.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241028014148
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5021-133d-6ac7-4dfb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000291	Exclusivamente com o intuito de promover o processo de degradação biológica dos resíduos e reduzir a temperatura na massa de resíduos, é permitida /autorizada a humedificação dos mesmos através da reinjeção de lixiviados ou de concentrado da unidade de tratamento avançado por membranas desde que não seja afetada a estabilidade da massa de resíduos depositada e que os potenciais impactos adversos sobre o ambiente sejam minimizados. Este procedimento apenas pode ser realizado quando não se verifica acumulação de lixiviado na base do aterro e se não for fonte de odores incómodos para as populações.	Período de exploração	Documentos/Registos de acordo com a legislação aplicável
T000292	A deposição temporária de resíduos valorizáveis, por um período máximo de 180 dias, em local da célula devidamente sinalizado, tendo em vista a posterior valorização, tal como prevê o n.º 1 do artigo 10.º do Diploma Aterros carece de autorização prévia da entidade licenciadora de acordo com o n.º 3 do mesmo artigo.	Período de exploração	Pedido de autorização
T000293	A cobertura diária da massa de resíduos, assim como a construção de caminhos de aterro temporários utilizados para facilitar a operação de deposição propriamente dita, podem ser asseguradas pela utilização de resíduos (material inerte adequado às características do aterro) sendo que não pode ser ultrapassado o limiar de 15 % face ao total anual depositado em aterro, salvo autorização excepcional da entidade licenciadora.	Período de Exploração	Documentos/Registos de acordo com a legislação aplicável
T000294	A utilização de resíduos como terras de cobertura diária ou para a construção de caminhos de aterro temporários abaixo do limiar definido no ponto 4.5.3.do Anexo I do Diploma Aterros (15% face ao total anual depositado em aterro) constitui uma operação de valorização de resíduos, sendo a utilização dos mesmos acima do limite referido considerada operação de eliminação de resíduos sujeita ao pagamento da Taxa de Gestão de Resíduos.	Período de Exploração	Documentos/Registos de acordo com a legislação aplicável
T000295	O operador deve dispor de um manual de exploração do qual constem os procedimentos relativos à operação e manutenção do aterro, em conformidade com o ponto 1.1 da parte A do Anexo IV do Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro (Diploma Aterros)	Período de Exploração	Manual de Exploração
T000296	O operador deve elaborar anualmente e remeter à entidade licenciadora um relatório da atividade da instalação, em conformidade com o ponto 2.1 da parte A do Anexo IV do Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro (Diploma Aterros)	Período de Exploração	Relatório de atividade
T000297	O operador deve controlar anualmente os potenciais assentamentos do terreno e da massa de resíduos depositada, em conformidade com o ponto 4 da parte A do Anexo IV do Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro (Diploma Aterros)	Período de Exploração	RAA
T000298	O operador do aterro deve monitorizar a qualidade dos solos na envolvente direta do aterro, realizando análises aos parâmetros indicados na tabela n.º 3 (ponto 10.2 do Anexo IV, da parte A do Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro), com uma periodicidade de cinco anos, e comparando os resultados obtidos com os resultados da avaliação inicial do estado do solo.	Período de exploração	Relatório relativo a cada campanha de monitorização da qualidade dos solos
T000300	Implementar um sistema de monitorização de controlo de estabilidade do aterro e diques (deslocamentos totais e níveis de deslocamento), com apresentação de relatórios anuais que permitam aferir o controlo de deformações e de tensões.	Período de exploração	Relatório anual
T000301	Implementar um projeto de requalificação da linha de água a jusante do aterro, ao longo do troço da zona da mistura e até à confluência com a Ribeira do Vascão	3 anos após a emissão da licença de exploração	Documentos/Registos
T000328	As operações de tratamento de REEE deverão cumprir os requisitos administrativos e organizacionais, requisitos técnicos e de documentação constantes do documento sobre "Requisitos mínimos de qualidade eficiência a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico dos REEE", disponível no site da Agência Portuguesa do Ambiente, bem como as especificações constantes no Capítulo IV, Secção II do Anexo V do Decreto-Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro, na sua redação atual	Período de vida da instalação	Documentos/Registos de acordo com a legislação aplicável
	A atividade de tratamento de pilhas e acumuladores deverá acautelar o cumprimento dos requisitos constantes do documento "Requisitos de Qualificação a cumprir pelos Operadores de Tratamento de Resíduos no contexto do fluxo específico das Pilhas e		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241028014148
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5021-133d-6ac7-4dfb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000329	Acumuladores", disponível no site da Agência Portuguesa do Ambiente, bem como as especificações constantes do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na atual redação	Período de vida da instalação	Documentos/Registos de acordo com a legislação aplicável

EXP4 - Ar

EXP4.1 - Ar - Emissões pontuais

EXP4.1.1 - Caracterização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Código interno	N.º de cadastro /identificação da fonte atribuído pela CCDR	Altura (m)	Diâmetro (m)	Identificação das unidades contribuintes para a fonte	Potência térmica nominal (MWt)	Combustível	Sistema de Tratamento de Efluentes Gasosos (STEG)	Eficácia (%)	Parâmetro associado ao STEG
T000337	Motor Gerador n.º 1	FF1		10	0,310	Motor de combustão 1 - Innio Jenbacher JMS 312 d21	1,52	biogás produzido por digestão, fermentação	Filtro de carvão ativado à entrada e chiller para retirada de condensados antes da entrada no motor	69,00	Sulfureto de Hidrogénio (H2S)
T000338	Motor Gerador n.º 2	FF2		10	0,310	Motor de combustão 1 - Innio Jenbacher JMS 312 d21	1,52	biogás produzido por digestão, fermentação	Filtro de carvão ativado à entrada e chiller para retirada de condensados antes da entrada no motor	69,00	Sulfureto de Hidrogénio (H2S)
T000281	Queimador Biogás	FF3		6.73		Motor de combustão 3 - MWM /DEUTZ TCG 2016 V12 C	3,50	biogás produzido por digestão, fermentação	Filtro de carvão activado à admissão	69,00	Sulfureto de Hidrogénio (H2S)

EXP4.1.2 - Monitorização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
		Óxidos de				mínimo de 30		Normas CEN. Na ausência de normas CEN normas ISO, NP, ou outras normas internacionais que garantam	Decreto-Lei n.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241028014148
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5021-133d-6ac7-4dfb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
T000279	FF1	Azoto (expressos em NO2)	300	mg/Nm3	Trienal	minutos e máximo de 8 horas	15.0	a qualidade dos resultados.	º 39/2018, de 11 de junho
T000014	FF1	Compostos Orgânicos Voláteis Não Metânicos (COVNM)	110	mg/Nm3	Trienal	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	15.0	Normas CEN. Na ausência de normas CEN normas ISO, NP, ou outras normas internacionais que garantam a qualidade dos resultados	Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho
T000016	FF1	Monóxido de Carbono (CO)	450	mg/Nm3	Trienal	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	15.0	Normas CEN. Na ausência de normas CEN normas ISO, NP, ou outras normas internacionais que garantam a qualidade dos resultados	Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho
T000021	FF2	Monóxido de Carbono (CO)	450	mg/Nm3	Trienal	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	15.0	Normas CEN. Na ausência de normas CEN normas ISO, NP, ou outras normas internacionais que garantam a qualidade dos resultados	Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho
T000023	FF2	Compostos Orgânicos Voláteis Não Metânicos (COVNM)	110	mg/Nm3	Trienal	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	15.0	Normas CEN. Na ausência de normas CEN normas ISO, NP, ou outras normas internacionais que garantam a qualidade dos resultados	Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho
T000280	FF2	Óxidos de Azoto (expressos em NO2)	300	mg/Nm3	Trienal	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	15.0	Normas CEN. Na ausência de normas CEN normas ISO, NP, ou outras normas internacionais que garantam a qualidade dos resultados	Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho

EXP4.1.4 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às fontes de emissão pontual

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000191	PCIP: Registrar o número de horas de funcionamento, associado a cada fonte de emissão de poluentes para a atmosfera.	Período de Exploração	RAA
	PCIP: Registrar o número de horas de funcionamento e o		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241028014148
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5021-133d-6ac7-4dfb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000192	combustível associado aos geradores de emergência com potência térmica igual ou superior a 1 MW.	Período de Exploração	RAA
T000193	PCIP: Identificar para cada parâmetro a monitorizar: os valores de concentração medidos e os valores de concentração corrigidos para o teor de oxigénio de referência (procedendo a uma comparação com os VLE), os caudais mássicos e a respetiva carga poluente (expressa em ton/ano ou kg/ano), incluindo a metodologia seguida para o cálculo de todos os valores apresentados.	Período de Exploração	RAA
T000194	PCIP: Identificar para cada parâmetro a monitorizar: emissões específicas, expressas em massa (ex. kg) por unidade de produção, incluindo a metodologia seguida para o cálculo de todos os valores apresentados.	Período de Exploração	RAA
T000195	PCIP: Registrar o número de horas de funcionamento do queimador de gases de aterro existente na instalação (FF3) e as respetivas quantidades de gases de aterro canalizados e queimados, expressos em toneladas e em m3.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000196	PCIP: Apresentar o cálculo das emissões provenientes do queimador de gases de aterro (FF3), tendo em consideração a composição dos gases e a eficiência do equipamento de queima instalado, nomeadamente para os seguintes parâmetros: CO (monóxido de carbono), CO2 (dióxido de carbono), SOx (Óxidos de Enxofre), NOx (Óxidos de Azoto), CH4 (metano) e COVnm (Compostos Orgânicos não Metânicos). Deve ser descrita a metodologia seguida para o cálculo dos valores apresentados.	Período de Exploração do Aterro	RAA
T000197	PCIP: Adotar boas práticas e medidas de minimização das emissões pontuais, durante o funcionamento normal e nos arranques e paragem.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000199	PCIP: Apresentar a quantificação da totalidade dos gases de aterro gerados, em toneladas e em m3, bem como a respetiva composição (em termos dos parâmetros Metano (%), Dióxido de Carbono (%), e Oxigénio (%)).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000200	PCIP: Adotar boas práticas e medidas de minimização das emissões difusas, durante o funcionamento normal e nos arranques e paragem.	Período de Exploração e Encerramento do Aterro	RAA
T000244	PCIP: Indicar as medidas implementadas, e/ou por implementar, na instalação para a minimização das emissões difusas provenientes da zona de armazenamento de resíduos.	6 meses após emissão da decisão PCIP (PL20210409000676)	E-mail: ippc@apambiente.pt e RAA

EXP4.4 - Odores

EXP4.4.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a odores



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241028014148
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5021-133d-6ac7-4dfb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000201	PCIP: Indicar as medidas implementadas, e/ou por implementar, na instalação para a minimização de odores no aterro.	6 meses após emissão da decisão PCIP (PL20210409000676)	E-mail: ippc@apambiente.pt e RAA
T000202	PCIP: Para evitar ou, quando tal não for possível, reduzir as emissões de odores deverá criar, aplicar e rever regularmente um plano de gestão de odores, como parte integrante do sistema de gestão ambiental. As medidas do plano de gestão de odores devem ser evidenciadas no RAA.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA

EXP6 - Energia

EXP6.2 - Tipos de energia ou produtos energéticos gerados

Código	Código	Origem	Tipo de produção anual	Unidades	Quantidades produzidas anualmente	Consumo próprio - descrição do destino / utilização	Consumo próprio (%)	Venda (%)
T000267	EP1	Biogás	Energia Eléctrica	-		A Energia produzida é vendida à rede eléctrica nacional (REN)	0,00	100,00

EXP6.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a energia

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000203	PCIP: Registrar o consumo mensal/anual das diferentes formas de energia utilizadas, evidenciando os equipamentos/etapas de processo onde é utilizadas (incluindo geradores de emergência).	Período de Exploração	RAA
T000204	PCIP: Registrar o consumo mensal/anual específico de energia (quantidade de energia consumida/quantidade de resíduos depositados/tratados)(quantidade de energia consumida por tonelada de resíduos depositados/tratados).	Período de Exploração	RAA
T000205	PCIP: Apresentar a quantidade de energia eléctrica produzida na instalação e injetada na rede pública (kWh).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000207	PCIP: Efetuar uma avaliação das medidas tomadas e resultados alcançados para otimizar os consumos de energia da instalação.	Período de Exploração	RAA
T000245	PCIP: Para as diferentes formas de energia utilizadas na instalação (energia eléctrica e gásóleo), registar o consumo mensal/anual em kWh e litros, respetivamente, e o consumo específico (quantidade de energia consumida/tonelada de resíduos depositados/tratados).	Período de Exploração	RAA
T000246	PCIP: Apresentar o registo atualizado do número de horas de funcionamento e consumo de combustível anual do(s) gerador(es) de emergência (se aplicável).	Período de Exploração	RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241028014148
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5021-133d-6ac7-4dfb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP8 - RH

EXP8.1 - Captação

EXP8.1.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às captações de água

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000208	PCIP (Origem - captação): Registrar o consumo mensal /anual de água discriminando por utilizações (processo industrial/lavagens/outro).	Período de Exploração	RAA
T000209	PCIP (Origem - captação): Registrar o consumo específico de água (m3 de água consumida/tonelada de resíduos depositados), explicitando a forma de determinação dos valores apresentados.	Período de Exploração	RAA
T000210	PCIP: Dar cumprimento às condições gerais e específicas na Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos, para os fins a que se destina - Captação de Água Subterrânea (vide Anexo I).	Período de Exploração	RAA
T000271	PCIP: Os consumos de água captados terão de ser medidos mensalmente, devendo o seu registo ser feito no SILiAmb - módulo Licenciamento Único – Autocontrolo RH	Período de Exploração	SILiAmb - Autocontrolo RH
T000211	PCIP: Implementar e garantir a manutenção de medidas para a otimização dos consumos de água e proceder ao respetivo registo dos resultados alcançados.	Período de Exploração	RAA
T000247	PCIP: Registrar o volume extraído na captação de água (m3/mês) através dos contadores à saída da captação (AC1).	Período de Exploração	RAA
T000248	PCIP: Avaliar as medidas tomadas e os resultados alcançados para otimizar os consumos de água.	Período de Exploração	RAA

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000212	PCIP: Dar cumprimento às condições (gerais, específicas e outras) constantes nas Licenças L011368.2022.RH7 e L011369.2022.RH7 (vide Anexo II).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000272	PCIP: Dar cumprimento aos Programas de Autocontrolo, nos termos das Licenças de Utilização dos Recursos Hídricos - Rejeição de Águas Residuais L011368.2022.RH7 e L011369.2022.RH7 (vide Anexo II), e registar os respetivos resultados no SILiAmb - módulo Licenciamento Único – Autocontrolo RH.	Período e Exploração e de Encerramento do Aterro	SILiAmb - Autocontrolo RH
T000273	PCIP: Dar cumprimento ao Normativo de Descarga constante nas Licenças L011368.2022.RH7 e L011369.2022.RH7 relativamente a todos os parâmetros indicados".	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000274	PCIP: Dar cumprimento à implementação do Programa de Monitorização do Meio Recetor e comunicar resultados à entidade licenciadora, nos termos das Licenças L011368.2022.RH7 e L011369.2022.RH7.	Período de Exploração e Encerramento do Aterro	RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241028014148
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5021-133d-6ac7-4dfb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000214	PCIP: Registrar a carga poluente e o caudal diário e mensal afluente e efluente tratado na Estação de Tratamento de Lixiviados (ETAL).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000268	PCIP: Registrar o volume específico (mensal/anual) de águas residuais industriais geradas e descarregadas (m3 de efluente/tonelada de resíduos depositados), incluindo a metodologia seguida para o cálculo de todos os valores apresentados.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000216	PCIP: Garantir que as águas residuais do sistema de lavagem de rodados/sistema de desinfecção de viaturas são encaminhadas para sistema de retenção/tratamento de efluente.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	-
T000217	PCIP: Separar as águas pluviais não contaminadas do fluxo de águas residuais que necessitam de tratamento, devendo o operador assegurar que não existe contaminação das águas pluviais.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	-
T000218	PCIP: O operador não se encontra autorizado a utilizar outro meio para a descarga das águas residuais, pelo que nenhuma alteração pode ser realizada ou iniciada sem a prévia notificação à Entidade Coordenadora do Licenciamento (ECL) e APA.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	-
T000269	PCIP: Comunicar previamente, quando aplicável, qualquer alteração que seja realizada nas infraestruturas de tratamento de lixiviados e outras águas residuais industriais ou domésticas.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	E-mail: ippc@apambiente.pt e RAA

EXP8.5 - Reutilização de águas residuais

EXP8.5.1 - Medidas / Condições a cumprir relativa a reutilização de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000275	PCIP: Dar cumprimento às condições gerais e específicas na Licença de Produção ApR, L – ApR – 0006.2022.RH7, para os fins a que se destina – Rede de Incêndio e Rega de Espaços Verdes (vide Anexo III)	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA

EXP8.6 - Controlo de lixiviados

EXP8.6.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao controlo dos lixiviados

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000222	PCIP: Registrar o volume mensal/anual de lixiviados recirculados para o aterro.	Período de Exploração e Encerramento do Aterro	RAA

EXP10 - Resíduos



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241028014148
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5021-133d-6ac7-4dfb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP10.1 - Resíduos gerados na atividade

EXP10.1.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos gerados na atividade

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000223	PCIP: Registrar os quantitativos de resíduos (por código LER), gerados no processo produtivo evidenciando a etapa onde são produzidos.	Período de Exploração	RAA
T000224	PCIP: Registrar a produção específica de resíduos do processo produtivo (quantidade de resíduos gerados /unidades de produção).	Período de Exploração	RAA
T000226	PCIP: Deverá ser garantida a existência de parques /zonas para o armazenamento temporário de resíduos em número suficiente face à produção de resíduos na instalação. Em nenhuma situação podem existir resíduos que não estejam devidamente acondicionados.	Período de Exploração	-
T000227	PCIP: Todo e qualquer resíduo produzido deve ser encaminhado para destino final adequado à sua tipologia.	Período de Exploração	-
T000270	PCIP: Assegurar que nos locais de armazenamento se verifique a disposição dos mesmos por tipologia de resíduo e com a identificação dos códigos LER.	Período de Exploração	-

EXP10.2 - Resíduos admissíveis

EXP10.2.1 - Caracterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissões específicas	Quantidade máxima anual (t /anos)	Condições específicas
T000320	160214; 200135(*); 200121(*); 160213(*); 160601(*); 200136; 200134; 160211(*); 160603(*); 200123(*); 160216; 160605; 160602(*); 160604;	Ecocentro - REEE - Armazenamento temporário de resíduos. Os resíduos armazenados são encaminhados para destino adequado.	R 13 D - Reembalamento de resíduos, com vista a agrupar os resíduos em recipientes adequados para preparar resíduos para tratamentos posterior e mais distante, sem alteração de LER	87,60 t /ano	32,00		50	
T000321	150104; 150102; 150101; 150105; 150107; 200101; 150106;	Ecocentro (alvéolo para vidro, plástico e metal + armazém de papel e cartão) - Armazenamento temporário no âmbito do tratamento	R 13 B - Armazenagem de resíduos no âmbito do tratamento	43,80 t /ano	100,00		20	
T000323	200199; 200399; 200201; 200307; 020103;	Plataforma de Monstros - Armazenamento temporário de resíduos. Os resíduos valorizáveis são transportados para Estação de Triagem/Central de Valorização para tratamento e encaminhamento para destino adequado.	R 13 B - Armazenagem de resíduos no âmbito do tratamento	1 114,27 t/ano	54,00		500	
			R 13 D - Reembalamento de resíduos, com vista a agrupar os resíduos em recipientes adequados para preparar resíduos para					



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241028014148
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5021-133d-6ac7-4dfb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000324	020110; 200110; 200138; 150103; 191202; 200140; 200139; 200111; 191203;	Plataforma de Monstros - Armazenamento temporário para encaminhamento para destino adequado	tratamentos posterior e mais distante, sem alteração de LER	43,80 t/ano	27,00		500	
T000325	200399; 200199; 200307;	Plataforma de Monstros - Armazenamento temporário no âmbito do tratamento	D 15 - Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	593,02 t/ano	54,00		250	
T000327	020199; 020101; 200141; 200301; 100125; 200199; 100126; 020109; 190814; 200132; 191302; 020603; 191205; 080307; 020302; 190503; 190699; 190801; 191006; 080202; 100103; 100121; 100102; 190809; 200302; 191306; 020303; 020107; 191004; 150203; 160122; 191208; 020399; 100117; 190899; 191001; 190812; 101213; 191210; 190805; 101205; 190604; 080315; 020304; 020201; 100119; 020705; 100105; 190902; 101210; 190903; 190905; 020299; 080412; 101208; 030105; 020702; 030199; 200304; 190906; 190203; 190605; 190802; 191304; 191002; 020701; 080203; 020704; 101206; 020301; 020699; 080112; 100199; 080313; 200203; 200306; 100107; 020601; 191201; 020799; 080299; 080201; 190904; 080399; 020203; 190901; 020602; 100115; 101203; 080118; 191209; 020204; 100124; 190999; 191212; 200307; 190603; 200399; 101201; 160304; 160120; 020305; 190502; 080199; 030101; 101212; 101299; 190606; 160112; 080414; 080410; 080120; 100101; 160306; 080499; 200303; 191204; 020104; 190703; 080116; 080114; 080318; 200130; 190599; 191207; 200128; 100123; 190501;	Células do aterro sanitário - Deposição	D 1 A - Deposição no solo	3 721 870,00 t/ano			150000	A manutenção temporária da deposição dos resíduos de origem não urbana fica condicionada a que, até ao prazo máximo de 2 anos após a emissão do TUA, a Algar, S.A. promova a alteração do contrato em articulação com o concedente.
T000331	200202;	Células do Aterro Sanitário	R 10 B - Cobertura e/ou regularização de caminhos nos aterros				500	
			R 11 - Utilização de resíduos obtidos a partir de qualquer das operações					



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241028014148
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5021-133d-6ac7-4dfb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000332	191209; 160103; 190599;	Células do Aterro Sanitário	enumeradas de R1 a R10				10000	
T000348	160103;	Utilização como elemento de proteção da barreira de impermeabilização artificial do aterro	R 10 F - Outras operações R 10 não especificadas				50	
T000352	200140; 150103; 200307; 200399; 200199;	Plataforma de Monstros - Triagem manual dos resíduos e encaminhamento para destino adequado	R 12 B - Triagem	1 779,16 t/ano	135,00		1000	

EXP10.2.8 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000229	PCIP: Sistematizar os quantitativos efetivos de resíduos recebidos/tratados de acordo com as diferentes atividades desenvolvidas na instalação, diferenciando nomeadamente por categoria PCIP e explicitando os cálculos realizados.	Período de Exploração	RAA
T000230	PCIP: Garantir a correta classificação LER dos resíduos rececionados na instalação, de acordo com a sua origem.	Período de Exploração	RAA
T000303	Manter um registo sistemático dos elementos constantes no ponto 3 da parte A do Anexo IV do Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro (Diploma Aterros)	Período de Exploração	Documentos/Registos de acordo com a legislação aplicável
T000304	A admissão de resíduos em aterro, deverá ser efetuada de acordo com os processos e critérios de admissão constantes no n.º 3 da parte B do Anexo II do Diploma Aterros (Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de Exploração	Documentos/Registos de acordo com a legislação aplicável
T000305	No âmbito do disposto no ponto 3.3 do Anexo I do Diploma Aterros é autorizada a receção de pneus usados (código LER 16 01 03) para utilização como elemento de proteção da barreira de impermeabilização artificial do aterro devendo ser tomadas medidas para que não se verifique a acumulação de águas no interior dos pneus.	Período de Exploração	Documentos/Registos de acordo com a legislação aplicável

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome
T000302	Carlos Filipe Salir Juncal



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241028014148
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5021-133d-6ac7-4dfb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000231	PCIP: Realizar nova avaliação de ruído e apresentar o respetivo relatório de ensaio, se ocorrerem alterações na instalação que possam ter interferência direta com os níveis sonoros anteriormente existentes como, por exemplo, o aumento de equipamentos com emissões sonoras para o exterior e/ou aumento do número de horas de funcionamento de equipamentos e/ou alteração da sua disposição, que façam prever o aumento do nível sonoro no(s) recetor(es) sensível(eis).	Período de Exploração	RAA
T000249	PCIP: Caso da avaliação de ruído se conclua que é necessário proceder à implementação de medidas de minimização deverá ser apresentado um plano com a calendarização das ações a implementar. Após implementação das medidas de minimização deverá ser efetuada nova caracterização de forma a verificar o cumprimento dos critérios de incomodidade e de exposição máxima.	6 meses após realização da avaliação	RAA



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000232	PCIP: Elaborar e submeter o plano de desativação total ou parcial da instalação para aprovação.	Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial da instalação (com 6 meses de antecedência)	Plano de Desativação Total ou Parcial
T000233	PCIP: Elaborar e submeter o Relatório Final de Conclusão do Plano de Desativação Total ou Parcial da instalação para aprovação.	Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado	Relatório Final de Conclusão do Plano de Desativação Total ou Parcial
T000235	PCIP: No caso de encerramento do aterro, a decisão de licenciamento ambiental mantém-se válida, nos pontos aplicáveis, até aprovação do relatório final de desativação (o qual corresponderá nesta situação à aprovação final do encerramento do aterro nos termos do Diploma Aterros). Em termos gerais, serão válidas e aplicáveis as condições da decisão de licenciamento ambiental referentes: (i) à fase de "encerramento /manutenção após encerramento; (ii) as relativas ao ponto da gestão de situações de emergência; (iii) outras condições expressamente definidas para a fase de encerramento e pós encerramento, e (iv) as demais condições da Licença da Operação de Deposição de Resíduos em Aterro que possam ser aplicáveis por referência expressa da LA.	Encerramento e Pós Encerramento	Relatório Final de Desativação
T000307	No que se refere a todas as operações de encerramento do aterro deve ser dado cumprimento ao estipulado no artigo 27.º do Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação (Diploma Aterros)	Antes de iniciar as operações de selagem	Projeto de encerramento e selagem do aterro



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241028014148
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5021-133d-6ac7-4dfb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000308	O operador do aterro deve dar cumprimento ao disposto na Parte B do Anexo IV do Diploma Aterros (Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro)	Fase pós-encerramento	Relatório síntese anual por um período de 30 anos
T000309	Elaborar um relatório de síntese, cf. 2.2 da Parte B do Anexo IV do Diploma Aterros, sobre o estado do aterro, com especificação das operações de manutenção e dos processos e resultados dos controlos realizados (constantes nos pontos 3 a 9 da Parte B do Anexo IV do citado diploma) no decorrer do ano anterior.	Fase pós-encerramento	Relatório síntese anual por um período de 30 anos
T000310	Elaborar e submeter o plano de encerramento do aterro /programa de manutenção e controlo pós-encerramento, que integre o modo de cumprimento do disposto no Diploma Aterros.	Com 6 meses de antecedência ao encerramento parcial ou total do aterro	Projeto de encerramento e selagem do aterro
T000311	O aterro só é considerado definitivamente encerrado após decisão de aprovação de encerramento proferida pela CCDR Algarve, na sequência da realização de vistoria ao local, com as entidades públicas intervenientes e da análise do projeto de encerramento do aterro apresentado pelo operador. A decisão de aprovação de encerramento referida não prejudica a obrigação de cumprimento das condições da licença na fase pós -encerramento pelo operador.	Pós-encerramento	Vistoria e apresentação do Projeto de encerramento
T000312	A licença de exploração mantém -se em vigor até ao integral cumprimento das obrigações do seu titular, designadamente em matéria de encerramento e pós-encerramento do aterro.	Fase de encerramento e Pós-encerramento	-



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000236	Relatório Ambiental Anual (RAA) sujeito a validação prévia, por verificador qualificado, que deve integrar as condições da fase de exploração e/ou fase pós-encerramento definidas no Diploma Aterros.	Formato digital através da Plataforma SILiAmb (até 50 MB por upload)		Até 30 de junho de cada ano, reportando-se às condições do ano anterior	APA
T000237	Relatório de Base (RB)	Formato digital até 10 MB ou através de plataforma online de transferência de ficheiros para o email ippc@apambiente.pt . Diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos relatórios de base - Comunicação da Comissão 2014/C 136/03, JOUE de 06.05.2014		De acordo com o parecer da APA a emitir quanto ao Relatório de Avaliação de Necessidade de Relatório de Base	APA
T000238	Registo Europeu de Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR)	Formulário PRTR a submeter no SILiAmb		PRTR a submeter anualmente em data a definir	APA
		Proceder ao registo de resíduos (produzidos e geridos) no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), (MRRU e/ou MIRR, conforme aplicável), suportado			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241028014148
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5021-133d-6ac7-4dfb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000239	MIRR/MRRU	pelo Sistema Integrado de Licenciamento Ambiental (SILIAmb).		No período definido pela APA	APA
T000240	Situações de Emergência (Acidentes e Incidentes)	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação no prazo máximo de 24 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência.	APA, CCDR-ALG, IGAMAOT
T000241	Situações de incumprimento de condições do TUA	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência.	CCDR-ALG, APA
T000242	Plano de Desativação total ou parcial	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial das atividades - com 6 meses de antecedência.	APA
T000243	Relatório Final de Conclusão do Plano de Desativação total ou parcial	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado	APA
T000313	Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual	Formato digital		Anualmente, até ao final dos trabalhos de manutenção e controlo na fase pós-encerramento do aterro	CCDR-Algarve
T000314	O resíduo não pode ser admitido para deposição no aterro quando não se apresenta conforme com a descrição constante da documentação que o acompanha ou em caso de inexistência de certificado de aceitação válido (ponto 2.9 e 2.10 da Parte A do Anexo II do Diploma Aterros - Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação no prazo máximo de 24 horas, identificando o produtor ou detentor, as quantidades e a classificação dos resíduos em causa.	IGAMAOT (notificação); CCDR-Algarve (conhecimento)
T000315	Relatório relativo a cada campanha de monitorização da qualidade dos solos na envolvente direta do aterro (Anexo IV, Parte A, ponto 10.5 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro)	Formato digital		Prazo de 2 meses após a realização do relatório	CCDR Algarve



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000276	Anexo I - A011984_2019_RH7.pdf	Anexo I - TURH Captação
T000277	Anexo II - L011368_2022_RH7; L011369_2022_RH7.pdf	Anexo II - TURHs Rejeição
T000278	Anexo III - ApR-0006_2022_RH7.pdf	Anexo III - ApR
T000334	Anexo IV - Medidas ICNF IP.pdf	Anexo IV - Medidas ICNF IP



CÓDIGO DOCUMENTO: D20241028014148
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5021-133d-6ac7-4dfb

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

T000349	Anexo_V_Lista_Residuos_Tratar_Aterro.pdf	Anexo V - Lista de resíduos a tratar - Regime OGR - Aterros
T000353	Anexo_VI_Lista_Residuos_Tratar_OGR_RGGR.pdf	Anexo VI - Lista de resíduos a tratar - Regime OGR-RGGR
T000342	Anexo VII - Planta_Areas_Afetas_ASS.pdf	Anexo VII - Planta das área afetas ao Aterro Sanitário do Sotavento
T000343	Anexo VIII - Planta_Areas_Afetas_ASS_Parte I, II, e III.pdf	Anexo VIII - Planta das áreas afetas ao Aterro Sanitário do Sotavento - Parte I, II e III
T000344	Anexo IX -MD - Aterro Sanitário do Sotavento.pdf	Anexo IX - Descrição Aterro Sanitário do Sotavento

Designação	Nome da substância / Identificação	Código LER	Caraterização	Operação Dl 102-D/2020	Instalação de tratamento de resíduos	
RN1	Lamas	02 01 01	Lamas provenientes da lavagem e limpeza	Lamas provenientes da lavagem e limpeza	D1A	Células do aterro sanitário
RN2	Resíduos de plásticos	02 01 04	Resíduos de plásticos (excluindo embalagens)	Plásticos	D1A	Células do aterro sanitário
RN3	Resíduos silvícolas.	02 01 07	Resíduos silvícolas.	Resíduos silvícolas.	D1A	Células do aterro sanitário
RN4	Resíduos agroquímicos	02 01 09	Resíduos agroquímicos não abrangidos em 02 01 08.	Resíduos agroquímicos não abrangidos em 02 01 08.	D1A	Células do aterro sanitário
RN5	Resíduos provenientes da agricultura, horticultura, aquacultura, silvicultura, caça e pesca	02 01 99	Resíduos provenientes da agricultura, horticultura, aquacultura, silvicultura, caça e pesca	Resíduos provenientes da agricultura, horticultura, aquacultura, silvicultura, caça e pesca	D1A	Células do aterro sanitário
RN6	Lamas	02 02 01	Lamas provenientes da lavagem e limpeza.	Lamas provenientes da lavagem e limpeza.	D1A	Células do aterro sanitário
RN7	Produtos alimentares de origem animal	02 02 03	Matérias impróprias para consumo ou processamento	Matérias impróprias para consumo ou processamento	D1A	Células do aterro sanitário
RN8	Lamas	02 02 04	Lamas do tratamento local de efluentes.	Lamas do tratamento local de efluentes.	D1A	Células do aterro sanitário
RN9	Resíduos provenientes da preparação e processamento de carne, peixe e outros produtos alimentares de origem animal	02 02 99	Resíduos provenientes da preparação e processamento de carne, peixe e outros produtos alimentares de origem animal	Resíduos provenientes da preparação e processamento de carne, peixe e outros produtos alimentares de origem animal	D1A	Células do aterro sanitário
RN10	Lamas	02 03 01	Lamas de lavagem, limpeza, descasque, centrifugação e separação.	Lamas de lavagem, limpeza, descasque, centrifugação e separação.	D1A	Células do aterro sanitário
RN11	Resíduos de agentes conservantes	02 03 02	Resíduos de agentes conservantes.	Resíduos de agentes conservantes.	D1A	Células do aterro sanitário
RN12	Resíduos da extração por solventes.	02 03 03	Resíduos da extração por solventes.	Resíduos da extração por solventes.	D1A	Células do aterro sanitário
RN13	Resíduos de frutos, legumes, cereais, óleos alimentares, cacau, café, chá e tabaco; resíduos da produção de conservas; resíduos da produção de levedura e extracto de levedura e da preparação e fermentação de melaços	02 03 04	Matérias impróprias para consumo ou processamento.	Matérias impróprias para consumo ou processamento.	D1A	Células do aterro sanitário
RN14	Lamas	02 03 05	Lamas do tratamento local de efluentes.	Lamas do tratamento local de efluentes.	D1A	Células do aterro sanitário
RN15	Resíduos provenientes da preparação e processamento de frutos, produtos hortícolas, cereais, óleos alimentares, cacau, café, chá e tabaco; resíduos da produção de conservas; resíduos da produção de leveduras e extratos de leveduras e da preparação e fermentação de melaços	02 03 99	Resíduos provenientes da preparação e processamento de frutos, produtos hortícolas, cereais, óleos alimentares, cacau, café, chá e tabaco; resíduos da produção de leveduras e extratos de leveduras e da preparação e fermentação de melaços	Resíduos provenientes da preparação e processamento de frutos, produtos hortícolas, cereais, óleos alimentares, cacau, café, chá e tabaco; resíduos da produção de leveduras e extratos de leveduras e da preparação e fermentação de melaços	D1A	Células do aterro sanitário
RN16	Panificação, pastelaria e confeitaria	02 06 01	Matérias impróprias para consumo ou processamento.	Matérias impróprias para consumo ou processamento.	D1A	Células do aterro sanitário
RN17	Resíduos de agentes conservantes	02 06 02	Resíduos de agentes conservantes.	Resíduos de agentes conservantes.	D1A	Células do aterro sanitário
RN18	Lamas	02 06 03	Lamas do tratamento local de efluentes.	Lamas do tratamento local de efluentes.	D1A	Células do aterro sanitário
RN19	Resíduos provenientes da indústria de panificação, pastelaria e confeitaria	02 06 99	Resíduos provenientes da indústria de panificação, pastelaria e confeitaria	Resíduos provenientes da indústria de panificação, pastelaria e confeitaria	D1A	Células do aterro sanitário
RN20	Resíduos da lavagem, limpeza e redução mecânica das matérias-primas para produção de bebidas alcoólicas e não alcoólicas	02 07 01	Resíduos da lavagem, limpeza e redução mecânica das matérias-primas.	Resíduos da lavagem, limpeza e redução mecânica das matérias-primas.	D1A	Células do aterro sanitário
RN21	Resíduos da destilação de bebidas espirituosas	02 07 02	Resíduos da destilação de bebidas espirituosas.	Resíduos da destilação de bebidas espirituosas.	D1A	Células do aterro sanitário
RN22	Matérias impróprias para consumo ou processamento	02 07 04	Matérias impróprias para consumo ou processamento.	Matérias impróprias para consumo ou processamento.	D1A	Células do aterro sanitário
RN23	Lamas	02 07 05	Lamas do tratamento local de efluentes.	Lamas do tratamento local de efluentes.	D1A	Células do aterro sanitário
RN24	Resíduos provenientes da produção de bebidas alcoólicas e não alcoólicas	02 07 99	Resíduos provenientes da produção de bebidas alcoólicas e não alcoólicas	Resíduos provenientes da produção de bebidas alcoólicas e não alcoólicas	D1A	Células do aterro sanitário
RN25	Resíduos do descasque de madeira e cortiça	03 01 01	Resíduos do descasque de madeira e de cortiça.	Resíduos do descasque de madeira e de cortiça.	D1A	Células do aterro sanitário
RN26	Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados	03 01 05	Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados, não abrangidos em 03 01 04	Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados, não abrangidos em 03 01 04 (Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados, contendo substâncias perigosas).	D1A	Células do aterro sanitário
RN27	Resíduos provenientes do processamento de madeira e do fabrico de painéis e mobiliário	03 01 99	Resíduos provenientes do processamento de madeira e do fabrico de painéis e mobiliário	Resíduos provenientes do processamento de madeira e do fabrico de painéis e mobiliário	D1A	Células do aterro sanitário
RN28	Resíduos de tintas e vernizes	08 01 12	Resíduos de tintas e vernizes, não abrangidos em 08 01 11.	Resíduos de tintas e vernizes, não abrangidos em 08 01 11.	D1A	Células do aterro sanitário
RN29	Lamas	08 01 14	Lamas de tintas e vernizes, não abrangidas em 08 01 13.	Lamas de tintas e vernizes, não abrangidas em 08 01 13.	D1A	Células do aterro sanitário
RN30	Lamas	08 01 16	Lamas aquosas contendo tintas e vernizes não abrangidas em 08 01 15.	Lamas aquosas contendo tintas e vernizes não abrangidas em 08 01 15.	D1A	Células do aterro sanitário
RN31	Resíduos de tintas e vernizes	08 01 18	Resíduos da remoção de tintas e vernizes, não abrangidos em 08 01 17.	Resíduos da remoção de tintas e vernizes, não abrangidos em 08 01 17.	D1A	Células do aterro sanitário
RN32	Resíduos de tintas e vernizes	08 01 20	Suspensões aquosas contendo tintas e vernizes não abrangidas em 08 01 19	Suspensões aquosas contendo tintas e vernizes não abrangidas em 08 01 19	D1A	Células do aterro sanitário
RN33	Resíduos provenientes do FFDU e da remoção de tintas e vernizes	08 01 99	Resíduos provenientes do FFDU e da remoção de tintas e vernizes	Resíduos provenientes do FFDU e da remoção de tintas e vernizes	D1A	Células do aterro sanitário
RN34	Resíduos de revestimentos na forma pulverulenta	08 02 01	Resíduos de revestimentos na forma pulverulenta.	Resíduos de revestimentos na forma pulverulenta.	D1A	Células do aterro sanitário
RN35	Resíduos de revestimentos	08 02 02	Lamas aquosas contendo materiais cerâmicos.	Lamas aquosas contendo materiais cerâmicos.	D1A	Células do aterro sanitário
RN36	Resíduos de revestimentos	08 02 03	Suspensões aquosas contendo materiais cerâmicos.	Suspensões aquosas contendo materiais cerâmicos.	D1A	Células do aterro sanitário
RN37	Resíduos provenientes do FFDU de outros revestimentos (incluindo materiais cerâmicos)	08 02 99	Resíduos provenientes do FFDU de outros revestimentos (incluindo materiais cerâmicos)	Resíduos provenientes do FFDU de outros revestimentos (incluindo materiais cerâmicos)	D1A	Células do aterro sanitário
RN38	Lamas	08 03 07	Lamas aquosas contendo tintas de impressão	Lamas aquosas contendo tintas de impressão	D1A	Células do aterro sanitário
RN39	Resíduos de tintas de impressão	08 03 13	Resíduos de tintas de impressão, não abrangidos em 08 03 12.	Resíduos de tintas de impressão, não abrangidos em 08 03 12.	D1A	Células do aterro sanitário
RN40	Lamas	08 03 15	Lamas de tintas de impressão, não abrangidas em 08 03 14.	Lamas de tintas de impressão, não abrangidas em 08 03 14.	D1A	Células do aterro sanitário
RN41	Resíduos de toner de impressão	08 03 18	Resíduos de toner de impressão não abrangidos em 08 03 17.	Resíduos de toner de impressão não abrangidos em 08 03 17.	D1A	Células do aterro sanitário
RN42	Resíduos provenientes do FFDU de tintas de impressão	08 03 99	Resíduos provenientes do FFDU de tintas de impressão	Resíduos provenientes do FFDU de tintas de impressão	D1A	Células do aterro sanitário

Designação	Nome da substância / Identificação	Código LER	Caraterização	Operação DL 102-D/2020	Instalação de tratamento de resíduos	
RN43	Resíduos de colas e vedantes	08 04 10	Resíduos de colas e vedantes, não abrangidos em 08 04 09.	Resíduos de colas e vedantes, não abrangidos em 08 04 09.	D1A	Células do aterro sanitário
RN44	Lamas	08 04 12	Lamas de colas e vedantes não abrangidas em 08 04 11.	Lamas de colas e vedantes não abrangidas em 08 04 11.	D1A	Células do aterro sanitário
RN45	Lamas	08 04 14	Lamas aquosas contendo colas ou vedantes não abrangidas em 08 04 13.	Lamas aquosas contendo colas ou vedantes não abrangidas em 08 04 13.	D1A	Células do aterro sanitário
RN46	Resíduos provenientes do FFDU de colas e vedantes (incluindo produtos impermeabilizantes)	08 04 99	Resíduos provenientes do FFDU de colas e vedantes (incluindo produtos impermeabilizantes)	Resíduos provenientes do FFDU de colas e vedantes (incluindo produtos impermeabilizantes)	D1A	Células do aterro sanitário
RN47	Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras	10 01 01	Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluindo as poeiras de caldeiras abrangidas em 10 01 04).	Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluindo as poeiras de caldeiras abrangidas em 10 01 04).	D1A	Células do aterro sanitário
RN48	Cinzas volantes da combustão de carvão	10 01 02	Cinzas volantes da combustão de carvão.	Cinzas volantes da combustão de carvão.	D1A	Células do aterro sanitário
RN49	Cinzas volantes da combustão de turfa ou de madeira não tratada	10 01 03	Cinzas volantes da combustão de turfa ou de madeira não tratada.	Cinzas volantes da combustão de turfa ou de madeira não tratada.	D1A	Células do aterro sanitário
RN50	Resíduos cálcicos de reação, na forma sólida, provenientes da dessulfuração de gases de combustão	10 01 05	Resíduos cálcicos de reação, na forma sólida, provenientes da dessulfuração de gases de combustão.	Resíduos cálcicos de reação, na forma sólida, provenientes da dessulfuração de gases de combustão.	D1A	Células do aterro sanitário
RN51	Lamas	10 01 07	Resíduos cálcicos de reação, na forma de lamas, provenientes da dessulfuração de gases de combustão.	Resíduos cálcicos de reação, na forma de lamas, provenientes da dessulfuração de gases de combustão.	D1A	Células do aterro sanitário
RN52	Cinzas, escórias e poeiras	10 01 15	Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras de coincinação, não abrangidas em 10 01 14.	Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras de coincinação, não abrangidas em 10 01 14.	D1A	Células do aterro sanitário
RN53	Cinzas volantes de coincinação não abrangidas em 10 01 16.	10 01 17	Cinzas volantes de coincinação não abrangidas em 10 01 16.	Cinzas volantes de coincinação não abrangidas em 10 01 16.	D1A	Células do aterro sanitário
RN54	Resíduos de limpeza de gases	10 01 19	Resíduos de limpeza de gases, não abrangidos em 10 01 05, 10 01 07 e 10 01 18.	Resíduos de limpeza de gases, não abrangidos em 10 01 05, 10 01 07 e 10 01 18.	D1A	Células do aterro sanitário
RN55	Lamas	10 01 21	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 10 01 20.	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 10 01 20.	D1A	Células do aterro sanitário
RN56	Lamas	10 01 23	Lamas aquosas provenientes da limpeza de caldeiras, não abrangidas em 10 01 22.	Lamas aquosas provenientes da limpeza de caldeiras, não abrangidas em 10 01 22.	D1A	Células do aterro sanitário
RN57	Areias de leitos fluidizados	10 01 24	Areias de leitos fluidizados.	Areias de leitos fluidizados.	D1A	Células do aterro sanitário
RN58	Resíduos do armazenamento de combustíveis e da preparação de centrais elétricas a carvão	10 01 25	Resíduos do armazenamento de combustíveis e da preparação de centrais elétricas a carvão.	Resíduos do armazenamento de combustíveis e da preparação de centrais elétricas a carvão.	D1A	Células do aterro sanitário
RN59	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento.	10 01 26	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento.	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento.	D1A	Células do aterro sanitário
RN60	Resíduos provenientes de centrais elétricas e de outras instalações de combustão (exceto 19)	10 01 99	Resíduos provenientes de centrais elétricas e de outras instalações de combustão (exceto 19)	Resíduos provenientes de centrais elétricas e de outras instalações de combustão (exceto 19)	D1A	Células do aterro sanitário
RN61	Resíduos da preparação da mistura	10 12 01	Resíduos da preparação da mistura (antes do processo térmico).	Resíduos da preparação da mistura (antes do processo térmico).	D1A	Células do aterro sanitário
RN62	Poeiras e Partículas	10 12 03	Partículas e poeiras.	Partículas e poeiras.	D1A	Células do aterro sanitário
RN63	Lamas	10 12 05	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases.	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases.	D1A	Células do aterro sanitário
RN64	Moldes	10 12 06	Moldes fora de uso.	Moldes fora de uso.	D1A	Células do aterro sanitário
RN65	Resíduos do fabrico de peças cerâmicas, tijolos, ladrilhos, telhas e produtos de construção	10 12 08	Resíduos do fabrico de peças cerâmicas, tijolos, ladrilhos, telhas e produtos de construção (após o processo térmico).	Resíduos do fabrico de peças cerâmicas, tijolos, ladrilhos, telhas e produtos de construção (após o processo térmico).	D1A	Células do aterro sanitário
RN66	Resíduos sólidos do tratamento de gases	10 12 10	Resíduos sólidos do tratamento de gases, não abrangidos em 10 12 09.	Resíduos sólidos do tratamento de gases, não abrangidos em 10 12 09.	D1A	Células do aterro sanitário
RN67	Resíduos de vitrificação	10 12 12	Resíduos de vitrificação não abrangidos em 10 12 11.	Resíduos de vitrificação não abrangidos em 10 12 11.	D1A	Células do aterro sanitário
RN68	Lamas	10 12 13	Lamas do tratamento local de efluentes.	Lamas do tratamento local de efluentes.	D1A	Células do aterro sanitário
RN69	Resíduos provenientes do fabrico de peças cerâmicas, tijolos, ladrilhos, telhas e produtos de construção	10 12 99	Resíduos provenientes do fabrico de peças cerâmicas, tijolos, ladrilhos, telhas e produtos de construção	Resíduos provenientes do fabrico de peças cerâmicas, tijolos, ladrilhos, telhas e produtos de construção	D1A	Células do aterro sanitário
RN70	Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção	15 02 03	Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não abrangidos em 15 02 02	Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não abrangidos em 15 02 02.	D1A	Células do aterro sanitário
RN71	Pneus usados	16 01 03	Pneus usados	Pneus usados	R11	Células do aterro sanitário
RN72	Pneus usados	16 01 03	Pneus usados	Pneus usados	R10F	Células do aterro sanitário
RN73	Pastilhas de travões	16 01 12	Pastilhas de travões não abrangidas em 16 01 11.	Pastilhas de travões não abrangidas em 16 01 11.	D1A	Células do aterro sanitário
RN74	Vidro	16 01 20	Vidro	Vidro de veículos em fim de vida	D1A	Células do aterro sanitário
RN75	Outros	16 01 22	Componentes sem outras especificações.	Componentes sem outras especificações.	D1A	Células do aterro sanitário
RN76	Resíduos inorgânicos	16 03 04	Resíduos inorgânicos não abrangidos em 16 03 03.	Resíduos inorgânicos não abrangidos em 16 03 03.	D1A	Células do aterro sanitário
RN77	Resíduos orgânicos	16 03 06	Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05.	Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05.	D1A	Células do aterro sanitário
RN78	Mistura de resíduos	19 02 03	Mistura de resíduos de tratamentos físico-químicos, contendo apenas resíduos não perigosos.	Mistura de resíduos de tratamentos físico-químicos, contendo apenas resíduos não perigosos.	D1A	Células do aterro sanitário
RN79	Fração não compostada de resíduos urbanos e equiparados	19 05 01	Fração não compostada de resíduos urbanos e equiparados.	Fração não compostada de resíduos urbanos e equiparados.	D1A	Células do aterro sanitário
RN80	Fração não compostada de resíduos animais e vegetais	19 05 02	Fração não compostada de resíduos animais e vegetais.	Fração não compostada de resíduos animais e vegetais.	D1A	Células do aterro sanitário
RN81	Outros	19 05 03	Composto fora das especificações.	Composto fora das especificações.	D1A	Células do aterro sanitário
RN82	Resíduos provenientes do tratamento aeróbio de resíduos sólidos	19 05 99	Resíduos provenientes do tratamento aeróbio de resíduos sólidos	Rejeitados/refugos	D1A	Células do aterro sanitário
RN83	Resíduos provenientes do tratamento aeróbio de resíduos sólidos	19 05 99	Resíduos provenientes do tratamento aeróbio de resíduos sólidos	Rejeitados/refugos	R11	Células do aterro sanitário
RN84	Licores do tratamento anaeróbio de resíduos urbanos e equiparados	19 06 03	Licores do tratamento anaeróbio de resíduos urbanos e equiparados	Licores do tratamento anaeróbio de resíduos urbanos e equiparados	D1A	Células do aterro sanitário
RN85	Lamas	19 06 04	Lamas e lodos de digestores de tratamento anaeróbio de resíduos urbanos e equiparados.	Lamas e lodos de digestores de tratamento anaeróbio de resíduos urbanos e equiparados.	D1A	Células do aterro sanitário
RN86	Licores do tratamento anaeróbio de resíduos animais e vegetais	19 06 05	Licores do tratamento anaeróbio de resíduos animais e vegetais.	Licores do tratamento anaeróbio de resíduos animais e vegetais.	D1A	Células do aterro sanitário
RN87	Lamas	19 06 06	Lamas e lodos de digestores de tratamento anaeróbio de resíduos animais e vegetais.	Lamas e lodos de digestores de tratamento anaeróbio de resíduos animais e vegetais.	D1A	Células do aterro sanitário
RN88	Resíduos provenientes do tratamento anaeróbio de resíduo	19 06 99	Resíduos provenientes do tratamento anaeróbio de resíduo	Rejeitados / Refugos	D1A	Células do aterro sanitário
RN89	Lixiviados	19 07 03	Lixiviados de aterros, não abrangidos em 19 07 02.	Lixiviados	D1A	Células do aterro sanitário

Designação	Nome da substância / Identificação	Código LER		Caraterização	Operação DL 102-D/2020	Instalação de tratamento de resíduos
RN90	Gradados	19 08 01	Gradados.	Gradados.	D1A	Células do aterro sanitário
RN91	Resíduos do desarenamento	19 08 02	Resíduos do desarenamento.	Resíduos do desarenamento.	D1A	Células do aterro sanitário
RN92	Lamas	19 08 05	Lamas do tratamento de águas residuais urbanas.	Lamas do tratamento de águas residuais urbanas.	D1A	Células do aterro sanitário
RN93	Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, contendo apenas óleos e gorduras alimentares.	19 08 09	Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, contendo apenas óleos e gorduras alimentares.	Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, contendo apenas óleos e gorduras alimentares.	D1A	Células do aterro sanitário
RN94	Lamas	19 08 12	Lamas do tratamento biológico de águas residuais industriais, não abrangidas em 19 08 11.	Lamas do tratamento biológico de águas residuais industriais, não abrangidas em 19 08 11.	D1A	Células do aterro sanitário
RN95	Lamas	19 08 14	Lamas de outros tratamentos de águas residuais industriais, não abrangidas em 19 08 13.	Lamas de outros tratamentos de águas residuais industriais, não abrangidas em 19 08 13.	D1A	Células do aterro sanitário
RN96	Resíduos provenientes de estações de tratamento de águas residuais, sem outras especificações	19 08 99	Resíduos provenientes de estações de tratamento de águas residuais, sem outras especificações	Lamas / Rejeitados / Refugos / Filtros	D1A	Células do aterro sanitário
RN97	Resíduos sólidos de gradagens e da filtração primária.	19 09 01	Resíduos sólidos de gradagens e da filtração primária.	Resíduos sólidos de gradagens e da filtração primária.	D1A	Células do aterro sanitário
RN98	Lamas	19 09 02	Lamas de clarificação da água.	Lamas de clarificação da água.	D1A	Células do aterro sanitário
RN99	Lamas	19 09 03	Lamas de descarbonatação.	Lamas de descarbonatação.	D1A	Células do aterro sanitário
RN100	Carvão ativado usado	19 09 04	Carvão ativado usado.	Carvão ativado usado.	D1A	Células do aterro sanitário
RN101	Resinas de permuta iónica saturadas ou usadas	19 09 05	Resinas de permuta iónica saturadas ou usadas.	Resinas de permuta iónica saturadas ou usadas.	D1A	Células do aterro sanitário
RN102	Lamas	19 09 06	Soluções e lamas da regeneração de colunas de permuta iónica.	Soluções e lamas da regeneração de colunas de permuta iónica.	D1A	Células do aterro sanitário
RN103	Resíduos provenientes da preparação de água para consumo humano e de água para consumo industrial	19 09 99	Resíduos provenientes da preparação de água para consumo humano e de água para consumo industrial	Lamas	D1A	Células do aterro sanitário
RN104	Resíduos de ferro e de aço	19 10 01	Resíduos de ferro e de aço	Resíduos de ferro e de aço.	D1A	Células do aterro sanitário
RN105	Resíduos não ferrosos	19 10 02	Resíduos não ferrosos	Resíduos não ferrosos.	D1A	Células do aterro sanitário
RN106	Poeiras	19 10 04	Frações leves e poeiras, não abrangidas em 19 10 03.	Frações leves e poeiras, não abrangidas em 19 10 03.	D1A	Células do aterro sanitário
RN107	Outros	19 10 06	Outras frações, não abrangidas em 19 10 05.	Outras frações, não abrangidas em 19 10 05.	D1A	Células do aterro sanitário
RN108	Papel e cartão.	19 12 01	Papel e cartão	Papel e cartão	D1A	Células do aterro sanitário
RN109	Borracha e Plástico	19 12 04	Borracha e Plástico	Borracha e Plástico	D1A	Células do aterro sanitário
RN110	Vidro	19 12 05	Vidro	Vidro	D1A	Células do aterro sanitário
RN111	Madeira não abrangida em 19 12 06 (Madeira contendo substâncias perigosas).	19 12 07	Madeira não abrangida em 19 12 06 (Madeira contendo substâncias perigosas)	Madeira não abrangida em 19 12 06 (Madeira contendo substâncias perigosas)	D1A	Células do aterro sanitário
RN112	Têxteis	19 12 08	Têxteis	Têxteis	D1A	Células do aterro sanitário
RN113	Areia, rochas	19 12 09	Substâncias minerais (por exemplo areia, rochas)	Substâncias minerais (por exemplo areia, rochas).	D1A	Células do aterro sanitário
RN114	Areia, rochas	19 12 09	Substâncias minerais (por exemplo areia, rochas) (por exemplo areia, rochas) (transferidos internamente para reutilização no aterro).	Substâncias minerais (por exemplo areia, rochas).	R11	Células do aterro sanitário
RN115	Resíduos combustíveis	19 12 10	Resíduos combustíveis (combustíveis derivados de resíduos).	Resíduos combustíveis (combustíveis derivados de resíduos).	D1A	Células do aterro sanitário
RN116	Outros	19 12 12	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos, não abrangidos em 19 12 11.	Rejeitados / Refugos	D1A	Células do aterro sanitário
RN117	Resíduos sólidos da descontaminação de solos	19 13 02	Resíduos sólidos da descontaminação de solos, não abrangidos em 19 13 01.	Resíduos sólidos da descontaminação de solos, não abrangidos em 19 13 01.	D1A	Células do aterro sanitário
RN118	Lamas	19 13 04	Lamas da descontaminação de solos, não abrangidas em 19 13 03.	Lamas da descontaminação de solos, não abrangidas em 19 13 03.	D1A	Células do aterro sanitário
RN119	Lamas	19 13 06	Lamas da descontaminação de águas freáticas, não abrangidas em 19 13 05.	Lamas da descontaminação de águas freáticas, não abrangidas em 19 13 05.	D1A	Células do aterro sanitário
RN120	Tintas, produtos adesivos, colas e resinas n	20 01 28	Tintas, produtos adesivos, colas e resinas não abrangidos em 20 01 27.	Tintas, produtos adesivos, colas e resinas não abrangidos em 20 01 27.	D1A	Células do aterro sanitário
RN121	Detergentes	20 01 30	Detergentes não abrangidos em 20 01 29.	Detergentes não abrangidos em 20 01 29.	D1A	Células do aterro sanitário
RN122	Medicamentos	20 01 32	Medicamentos não abrangidos em 20 01 31.	Medicamentos não abrangidos em 20 01 31.	D1A	Células do aterro sanitário
RN123	Resíduos da limpeza de chaminés	20 01 41	Resíduos da limpeza de chaminés.	Resíduos da limpeza de chaminés.	D1A	Células do aterro sanitário
RN124	Frações de Resíduos urbanos misturadas	20 01 99	Frações de Resíduos urbanos misturadas	Frações de Resíduos urbanos misturadas	D1A	Células do aterro sanitário
RN125	Terras e pedras	20 02 02	Terras e pedras.	Terras e pedras.	R10B	Células do aterro sanitário
RN126	Outros	20 02 03	Outros resíduos não biodegradáveis.	Outros resíduos não biodegradáveis.	D1A	Células do aterro sanitário
RN127	Misturas de resíduos urbanos e equiparados	20 03 01	Misturas de resíduos urbanos e equiparados.	Misturas de resíduos urbanos e equiparados.	D1A	Células do aterro sanitário
RN128	Resíduos de mercados.	20 03 02	Resíduos de mercados.	Resíduos de mercados.	D1A	Células do aterro sanitário
RN129	Resíduos da limpeza de ruas	20 03 03	Resíduos da limpeza de ruas.	Resíduos da limpeza de ruas.	D1A	Células do aterro sanitário
RN130	Lamas	20 03 04	Lamas de fossas sépticas.	Lamas de fossas sépticas.	D1A	Células do aterro sanitário
RN131	Resíduos da limpeza de esgotos.	20 03 06	Resíduos da limpeza de esgotos.	Resíduos da limpeza de esgotos.	D1A	Células do aterro sanitário
RN132	Monstros.	20 03 07	Monstros.	Monstros.	D1A	Células do aterro sanitário
RN133	Resíduos urbanos e equiparados, isentos de restos de comida	20 03 99	Resíduos urbanos e equiparados, isentos de restos de comida	Resíduos urbanos e equiparados, isentos de restos de comida	D1A	Células do aterro sanitário

Designação	Nome da substância / Identificação	Código LER	Caraterização	Operação de valorização ou eliminação DL 102-D/2020	Instalação de tratamento de resíduos
RN1	Tecidos vegetais	02 01 03	Resíduos de tecidos vegetais de agricultura, horticultura, aquacultura, silvicultura, caça e pesca	R13B	PLATAFORMA DE MONSTROS
RN2	Metais	02 01 10	Resíduos metálicos de agricultura, horticultura, aquacultura, silvicultura, caça e pesca	R13D	PLATAFORMA DE MONSTROS
RN3	Papel e cartão	15 01 01	Resíduos de embalagens de papel e de cartão	R13B	Ecocentro
RN4	Plástico	15 01 02	Resíduos de embalagens PEAD, EPS, Filme Plástico, PET, PVC, plásticos mistos	R13B	Ecocentro
RN5	Madeira	15 01 03	Embalagens de madeira	R12B; R13D	PLATAFORMA DE MONSTROS
RN6	Metais	15 01 04	Resíduos de embalagens de aço, de alumínio	R13B	Ecocentro
RN7	ECAL	15 01 05	Resíduos de embalagem ECAL	R13B	Ecocentro
RN8	Plástico/Metal	15 01 06	Resíduos de misturas de embalagens (ex. aço, alumínio, PEAD, EPS, Filme Plástico, PET, PVC, plásticos mistos)	R13B	Ecocentro
RN9	Vidro	15 01 07	Resíduos de embalagens de vidro	R13B	Ecocentro
RP1	REEE	16 02 11*	Equipamentos fora de uso contendo clorofluorcarbonetos, HFCFC, HFC	R13D	Ecocentro - REEE
RP2	REEE	16 02 13*	Equipamentos fora de uso contendo componentes perigosos não abrangidos em 16 02 09 e 16 02 12	R13D	Ecocentro - REEE
RN10	REEE	16 02 14	Pequenos e grandes eletrodomésticos; Resíduos de tinteiros e cartuchos de toner (de origem não urbana)	R13D	Ecocentro - REEE
RN11	REEE	16 02 16	Peças danificadas e removidas dos cartuchos de toner	R13D	Ecocentro - REEE
RP3	Baterias	16 06 01*	Baterias de chumbo	R13D	Ecocentro - REEE
RP4	Baterias	16 06 02*	Baterias de níquel-cádmio	R13D	Ecocentro - REEE
RP5	Pilhas	16 06 03*	Pilhas contendo mercúrio	R13D	Ecocentro - REEE
RN12	Pilhas	16 06 04	Pilhas alcalinas (excepto 160603)	R13D	Ecocentro - REEE
RN13	Pilhas	16 06 05	Outras pilhas e acumuladores	R13D	Ecocentro - REEE
RN14	Metais	19 12 02	Metais ferrosos	R13D	PLATAFORMA DE MONSTROS
RN15	Metais	19 12 03	Metais não ferrosos	R13D	PLATAFORMA DE MONSTROS
RN16	Papel e cartão	20 01 01	Resíduos de papel/Cartão	R13B	Ecocentro
RN17	Roupas	20 01 10	Roupas	R13D	PLATAFORMA DE MONSTROS
RN18	Texteis	20 01 11	Texteis	R13D	PLATAFORMA DE MONSTROS
RP6	REEE	20 01 21*	Lâmpadas e luminárias	R13D	Ecocentro - REEE
RP7	REEE	20 01 23*	Equipamentos de regulação de temperatura (frigoríficos, arcas)	R13D	Ecocentro - REEE
RN18	Pilhas	20 01 34	Pilhas e acumuladores	R13D	Ecocentro - REEE

Designação	Nome da substância / Identificação	Código LER	Caraterização	Operação de valorização ou eliminação DL 102-D/2020	Instalação de tratamento de resíduos
RP8	REEE	20 01 35*	Televisores (CRT) e monitores; resíduos de tinteiros e cartuchos de toner contendo componentes perigosos (fonte geradora seja identificável como sendo resíduos urbanos e equiparados)	R13D	Ecocentro - REEE
RN19	REEE	20 01 36	Pequenos e grandes eletrodomésticos; resíduos de tinteiros e cartuchos de toner (fonte geradora seja identificável como sendo resíduos urbanos e equiparados)	R13D	Ecocentro - REEE
RN20	Madeira	20 01 38	Resíduos de madeira.	R13D	PLATAFORMA DE MONSTROS
RN21	Plástico	20 01 39	Plásticos não embalagem (ex. Cadeiras e mesas de esplanada, espreguiçadeiras de plástico)	R13D	PLATAFORMA DE MONSTROS
RN22	Metais	20 01 40	Sucata/metais	R12B; R13D	PLATAFORMA DE MONSTROS
RN23	Frações de Resíduos urbanos misturadas	20 01 99	Frações de Resíduos urbanos misturadas	R12B, R13B; D15	PLATAFORMA DE MONSTROS
RN24	Biodegradáveis	20 02 01	Resíduos verdes (ex. troncos, ramos, cortes de relva/erva, aparas)	R13B	PLATAFORMA DE MONSTROS
RN25	Monstros	20 03 07	Objetos volumosos fora de uso proveniente de habitações ou similares (ex. sofás, colchões, camas)	R12B, R13B; D15	PLATAFORMA DE MONSTROS
RN26	Resíduos urbanos e equiparados, isentos de restos de comida	20 03 99	Resíduos urbanos e equiparados, isentos de restos de comida	R12B, R13B; D15	PLATAFORMA DE MONSTROS